



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 11/2018

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:


Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 com redação dada pela Lei Complementar nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora **SANDRA APARECIDA DE ARAÚJO AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 595.051.416-53, matrícula 146-5, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo IV, Nível 12, GH V – Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de maio de 2018

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 11/18
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 263 de 02/05/18.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 02/05/18
Ass do Servidor [assinatura]
Matricula: 649.5


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV